

LEI nº 959

Suplementa dotações e dá outras providências.

Faço saber que Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Com recursos das dotações 4110.96, Obras Públicas, Melhoramentos Mercado, no valor de Cr\$31.200,00 e 4110.99, Obras Públicas, Construção Garagem e Oficina Mecânica, no valor de Cr\$20.000,00, totalizando a importância de Cr\$ 51.200,00, ficam suplementadas as seguintes dotações:

3120.02 – Mat. Cons. Impr., Livros e Mat. Exp.	Cr\$ 5.000,00
3140.91 – Enc. Div. – Desp. Imprevistas	Cr\$ 5.000,00
3110.98 – Pessoal Civil – Grat. Serv. Prest.	Cr\$ 1.200,00
3120.98 – Mat. Cons. Mat. Fabr. Manilha	Cr\$ 10.000,00
4110.63 – Obras Publ. Constr. sede TG	Cr\$ 20.000,00
3130.42 – Serv. Terc. – Peças e Ser. Veículos	Cr\$ 10.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 15 de julho de 1975.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal